



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 840, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a contratação com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte no Programa Verão numa boa e para tal insere a meta no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2013 e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a contratar com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte, para atender juntamente com outros quatro municípios da microrregião o PROGRAMA VERÃO NUMA BOA 2013/2014.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, o município incluirá o Programa Verão Numa Boa 2013/2014 no Plano Plurianual de 2014 a 2017, estabelecido pela Lei nº 813 de 01 de outubro de 2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - nº 820, de 19 de novembro de 2013, com as seguintes indicações:

Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social						
Unidade Orçamentária: FMS – Fundo Municipal de Saúde						
Cod. Da Ação	Descrição do Programa	Produto	Unidade de medida	Qtde. Física	Ano	Fontes de financiamento
1186	Programa Verão numa Boa	1 unidade de suporte básico de vida avançado e outra de apoio para reforço à SAMU- 192	PESSOAS	130.000	2014	RECURSO DO ESTADO
OBJETIVO: Implantação de equipes contratadas		META: Prestar serviço de transporte de insumos e pessoas			2014	690.000,00
TOTAL NO PPA						690.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”